



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1312

Abre crédito suplementar

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto às inscrições orçamentárias, abaixo indicadas, o crédito suplementar de Cr\$ 54.800.000,00 (cinquenta e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), conforme as seguintes discriminações:

2. - EXECUTIVO

2.1. - Gabinete Secretaria

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 3.000.000,00

3.2.5.5.- Assist. Médico Hospitalar Cr\$ 300.000,00

2.4. - Serviços Urbanos

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 9.000.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 17.500.000,00

2.6. - Serviços Municipal Estradas Rodagem

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 25.000.000,00

Soma. Cr\$ 54.800.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer o disposto no Artigo anterior, serão utilizados Recursos do Superavit da Receita, nas seguintes dotações:

1721.01.02 - Cota-Parte Fundo Part. Muni. Cr\$ 15.000.000,00

1990.99.01 - Receitas Eventuais Cr\$ 14.000.000,00

2220.00.00 - Alienação de Bens e Imóveis. Cr\$ 2.400.000,00

2421 2421.01.02 - Cota-Parte Fundo Part. Mun. Cr\$ 23.400.000,00

Soma. Cr\$ 54.800.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg), 19 de Outubro de 1984.

Francisco de Paula Menezes Rossi